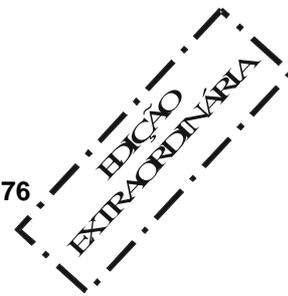




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 203/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **NADY JANE MARIA DA COSTA**, CPF nº 714.566.194-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 201/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIZABETH MARIA DE SOUSA** CPF nº 840.714.864-49, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 204/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA ALICE DUARTE CABRAL**, CPF nº 992.450.784-34, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PRÉ-ESCOLA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Chefe do Setor de Pré-Escola, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 202/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VALMIR VENÂNCIO DA SILVA**, CPF nº 507.416.404-49, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 205/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

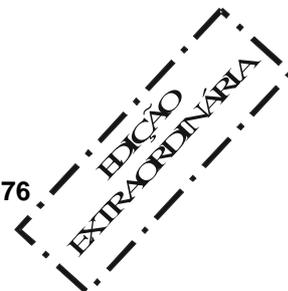
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARIA IVANILDA PINTO DE ARRUDA**, Matrícula nº 615897-8, **IRAILMA DE OLIVEIRA MACIEL**, Matrícula nº 610467-3 e **SOCORRO JAMILLE CARDOSO PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 020646-6, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a serem adquiridos ou leiloados pelo Município, sendo de competência e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276



**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 2**

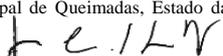
responsabilidade desta Comissão a emissão de relatório circunstanciado e conclusivo sobre valores dos Bens Avaliados pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 206/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RICARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 053.627.494-04, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

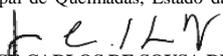
Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo do Ensino Fundamental, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

“PRORROGA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, AFETADAS POR ESTIAGENS, PREVISTA NO DECRETO DE Nº 073/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa nº 01 de 24/05/2012, do Ministério da Integração Nacional.

**Considerando**, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas durante o ano de 2016 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou o fenômeno das Estiagens, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

**Considerando**, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

**Considerando**, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d’água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

**Considerando**, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

**Considerando**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**Considerando**, que a crise hídrica no nosso Estado e Município ainda persiste em grau de estígio nunca visto, ensejando assim medidas de continuidade emergenciais;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogada a decretação de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, prevista no decreto de nº 073 de 04 de Setembro de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do Município de Queimadas, enquanto permanecer o fenômeno.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

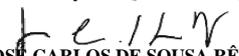
Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 03 de Março de 2017.

  
**JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**CIGRESCOR**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL E REGIÃO

**ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**



**CIGRESCOR**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL E REGIÃO

Ofício Circular N.º 03/2017 - CIGRESCOR

Queimadas/PB, 10 de março de 2017.

Aos  
 Entes Federados Consorciados do CIGRESCOR.  
 Assunto: **Convocação Assembleia Geral Extraordinária.**

Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região - CIGRESCOR, situado à Rua Eunice Ribeiro, nº 571, sala 03, Centro, em Queimadas/PB, venho, através deste, convocar todos os senhores prefeitos e suplentes perante o CIGRESCOR para participar da 2ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 31 de março de 2017, às 15 horas, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimadas, localizado na Rua Otaviano Araújo do Rêgo, S/N, Conjunto Maris, Queimadas/PB, única convocação, com a seguinte ordem dia:

1. **Apreciação e aprovação da 1ª alteração do Estatuto Social;**
2. **Apresentação e aprovação do Plano de Ação do CIGRESCOR;**
3. **Apresentar os municípios que farão parte do CIGRESCOR;**
4. **Apresentação da Assistente Social e do Secretário;**
5. **Regularização geral do Contrato de Rateio;**
6. **Assuntos Gerais.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

  
**João Batista Truta**  
 Prefeito de Barra de São Miguel/PB.  
 Presidente do CIGRESCOR